



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nota Técnica nº 9/2021/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória-ES, 09 julho de 2021

Assunto: Avaliação da proposta de definição do programa 29, cláusula 167 - TTAC apresentado pela Fundação Renova à CTBIO

1. DESTINATÁRIO

Fundação RENOVA

2. INTERESSADO

Comitê Interfederativo - CIF.

3. REFERÊNCIA

Ofício PG 29 Fortalecimento das Estruturas dos CETRAS (SEI 7908954)
Relatório PG 29 Fortalecimento das Estruturas dos CETRAS (SEI 7908964)

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

Após análise do documento de definição do PG-029 – Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre, fazemos as seguintes considerações:

Item 1 - SUMÁRIO EXECUTIVO (Página 5)

Parágrafo 1 (página 5) – “... *formalizar a aprovação da etapa 3 da fase de definição do Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC, Cláusula 167 – Anexo I) e conforme Deliberação do CIF n° 131.*”

Sugere-se que se estabeleça uma definição mais clara da finalidade a que se destina o programa 29.

Tabela 2: Substituir o cronograma pelos cronogramas apresentados pela Fundação Renova à CTBIO, que constam na Nota Técnica n° 6/2021/CTBio/DIBIO/ICMBio (SEI 8890540).

CETRAS do estado de Minas Gerais

Ressalvas e premissas:

O cronograma reflete o nível de amadurecimento atual do projeto. Podem haver alterações a medida que o mesmo evolua. Serão feitas atualizações trimestrais para acompanhamento.

A estratégia atual de construção do empreendimento considera a divisão em 3 pacotes, a saber:

Pacote 1 - Serviços de demolição das estruturas existentes, supressão vegetal, terraplenagem e drenagem;

Pacote 2 - Construção das Fundações;

Pacote 3 - Demais atividades de construção e montagem

Para que o cronograma seja mantido, é necessário que as etapas em destaque (2, 6, 7, 9 e 11), que dependem de agentes externos (por exemplo, DNIT, IEF, IBAMA MG, Prefeitura Municipal de Nova Lima), sejam cumpridas no prazo previsto.

	Atividades	Predecessora	Responsável	início	fim
1	Aprovação do acesso a 040 -	-	VIA-040/DNIT	jun/20	abr/21
2	Validação do conceito para área de estacionamento de ônibus	-	IBAMA/IEF	jul/20	jul/20
3	Consolidação do projeto básico de terraplenagem e drenagem - estabilidade dos taludes	-	Renova	jun/20	ago/20
4	Estudos energia limpa, aproveitamento de água, aquecimento, padrão construtivo (estrutural e fechamento), alimentação elétrica	-	Renova	jun/20	ago/20
5	Finalização do Projeto básico arquitetônico	-	Renova	mar/20	ago/20
6	Validação do Projeto básico arquitetônico e infraestrutura	1;2;3;4;5	IBAMA/IEF	ago/20	ago/20
7	Autorização de obras - Prefeitura de Nova Lima	5;6	Prefeitura de Nova Lima	jul/20	dez/20
8	Elaboração de Orçamento preliminar	1 a 6	Renova	set/20	out/20
9	Aprovação do orçamento pelo Comitê Sócioambiental/Conselho Curador	5; 8	Renova	set/20	out/20
10	Aprovação do orçamento pelo CIF	8	CTBio/CIF	out/20	nov/20
11	Elaboração de Estudos para as autorizações ambientais	5; 6	Renova	set/20	out/20
12	Emissão das autorizações ambientais: Autorização de Supressão Vegetal (ASV), Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Outorgas de Uso de Água, Autorização de Manejo de Fauna (essa última não impede a construção do CETRAS, apenas o início de sua operação).	11	IEF	nov/20	abr/21
13	Projeto executivo de terraplenagem e drenagem	3	Renova	set/20	dez/20
14	Projeto executivo - arquitetônico, estrutural e fundações	6	Renova	set/20	dez/20
15	Projeto executivo complementares	6	Renova	nov/20	mai/21
16	Contratação do Pacote 1	6 e 10	Renova	set/20	mar/21
17	Prazo de Mobilização - Pacote 1	16	Renova	mar/21	abr/21
18	Início das obras - Pacote 1	7, 12, 14 e 16	Renova	abr/21	

CETRAS do estado de Espírito Santo

Item	Nome da Tarefa	Duração (dias úteis)	Início	Término	Predecessoras
	CETRAS ES		14/01/2020	01/12/2023	
	Serra - Construção do CETRAS ES		14/01/2020	01/12/2023	
	ENGENHARIA	489 dias	14/01/2020	30/12/2021	
	Engenharia - CETRAS	489 dias	14/01/2020	30/12/2021	
1	Elaboração do projeto conceitual	147 dias	14/01/2020	14/08/2020	
2	Elaboração do projeto básico	130 dias	10/08/2020	18/02/2021	1
3	Elaboração dos estudos de sustentabilidade	106 dias	07/10/2020	15/03/2021	1
4	Elaboração do projeto executivo	200 dias	16/03/2021	30/12/2021	2; 3
	SUPRIMENTOS	140 dias	09/11/2021	01/06/2022	
5	Processo de contratação da obra - CETRAS	140 dias	31/12/2021	22/07/2022	4
	LICENCIAMENTO	–	19/02/2021	–	
6	Licenciamento Ambiental - CETRAS ¹	–	19/02/2021	– ¹	5
	OBRAS	373 dias	–	–	
7	Mobilização ²	30 dias	– ²	–	4; 5; 6
8	Construção do Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETRAS ³	343 dias	– ³	–	7

¹ A depender do retorno do IEMA quanto ao enquadramento ambiental de atividade e do tipo de licença ambiental (consulta prévia ambiental geral - nº do protocolo: 010866/2020).

² Prazo de mobilização a contar após a emissão da licença ou autorização ambiental pelo órgão ambiental competente.

³ Prazo de construção a contar após o fim da etapa de mobilização.

Parágrafo 5 (página 7) – “O cumprimento das datas contidas no cronograma apresentado pode sofrer alterações a depender da data de recebimento da documentação que atesta condição de desimpedimento para a construção do CETRAS-ES pela prefeitura de Serra ao IBAMA.”

Observação: Substituir por"pela de Serra prefeitura à Renova" A anuência da prefeitura é parte do processo de regularização/licenciamento da construção do CETRAS e deve ser emitida em favor do responsável pela construção da obra.

Tabela 3: Indicadores do programa

Observação: Incluir o Indicador – “Cumprimento de cada etapa prevista no Cronograma”, cuja Unidade será “Dias de atraso na etapa”; Medição será “Mensal” e Meta será “0 dias de atraso”. Sendo este passando a ser o I01, para Minas Gerais e I02, para o Espírito Santo. Passando os demais, sucessivamente a ser denominados I03/I04, I05/I06.

Parágrafo 7 (página 8) – Onde lê-se: “O programa será encerrado quando forem alcançadas as metas dos indicadores de eficácia I03 e I04, com a devida comprovação de auditoria independente”, leia-se: “O programa será encerrado quando forem alcançadas as metas dos indicadores de eficácia I05 e I06, com a devida comprovação de auditoria independente”.

Item 2 – OBJETIVO (Página 8)

Sugere-se a reformulação do parágrafo único, sendo efetuada uma definição mais clara da finalidade a que se destina o presente programa.

Item 3 - DECLARAÇÃO DO PROGRAMA (Página 9)

4.1.1 Objetivos

Incluir o objetivo - “Garantir o cumprimento dos prazos previstos no Cronograma”, como o primeiro objetivo.

4.1.2 Diretrizes

Onde lê-se “*Os cronogramas de implantação dos CETRAS devem ser definidos entre as partes*”, leia-se “*Os cronogramas de implantação dos CETRAS em MG e no ES, já definidos segundo descrito na Tabela 2 – Cronograma do Programa, poderão ser repactuados entre as partes, desde que apresentadas as devidas justificativas*”.

4.1.4 Premissas

Observação 1: Excluir o parágrafo “*Apresentação, por parte do IBAMA e outros órgãos ambientais, das diretrizes para a elaboração do projeto do CETRAS;*”, pois esta premissa já foi cumprida.

Observação 2: Onde lê-se “*Definição e disponibilização, por parte do IBAMA, de áreas livres e desimpedidas para construção dos CETRAS*”, leia-se “*O CETRAS/MG será implantado em área denominada Lagoa Grande, situada no KM 562 da BR 356 em Nova Lima/MG. O CETRAS/ES será implantado Região Metropolitana da Grande Vitória - RMGV, instituída pela lei Complementar nº 318 de 18 de janeiro de 2005, conforme Deliberação CIF nº 131 de 21 de novembro de 2021 (SEI 6095686).*”

Observação 3: Excluir a diretriz:” O cumprimento das datas contidas no cronograma apresentado pode sofrer alterações a depender da data de indicação do terreno e recebimento do Termo de Referência para a construção dos CETRAS de Minas Gerais e do Espírito Santo;”

Observação 4: Onde lê-se “*Considera-se a aprovação pelo CIF do cronograma, projetos e custos, por se tratar de medidas de cunho compensatório*”, leia-se “*Considera-se a aprovação pelo CIF do orçamento, por se tratar de medidas de cunho compensatório*”.

Observação 5: Onde lê-se “*A Fundação Renova será responsável por dar suporte técnico, elaboração de relatórios e preenchimento de formulários para a solicitação e obtenção das autorizações e licenças ambientais e de engenharia estabelecidas por órgãos federais, estaduais e municipais para a construção, manutenção e operação dos CETRAS. No entanto, tais autorizações e licenças serão solicitadas pelo IBAMA*”, leia-se “*A Fundação Renova será responsável pelo licenciamento/autorizações ambientais necessários para a construção e implantação dos CETRAS/MG e CETRAS/ES, cabendo ao IBAMA e a CTBio apoio no processo*”.

4.1.5 Restrições

Observação 1: Excluir os dois primeiros parágrafos (itens).

Observação 2: Onde lê-se “*O custeio da manutenção e operação dos CETRAS não inclui mão de obra, à exceção de tratadores terceirizados, conforme Parágrafos 2º e 3º da Cláusula 167*”, leia-se “*O custeio da manutenção e operação dos CETRAS não inclui mão de obra, à exceção dos serviços de manutenção, limpeza, tratadores, vigilância e portaria, conforme Parágrafos 2º e 3º da Cláusula 167*”.

O PARÁGRAFO SEGUNDO: “*A FUNDAÇÃO deverá assegurar recursos para **manutenção operacional** dos CETAS*”, inclui tratadores, pessoal de limpeza e manutenção, vigilância e portaria, quando estabelece a manutenção operacional por um período de 3 (três) anos, a contar da entrega de cada CETAS.

As ressalvas com despesas de custeio com pessoal remetem ao pessoal técnico especializado, corroborado pelo trecho a seguir “de acordo com o Plano de Gestão estabelecido pelo órgão responsável”, no caso o IBAMA.

O PARÁGRAFO TERCEIRO: “*Os recursos previstos no parágrafo anterior deverão incluir as despesas de manutenção das equipes de tratadores*” só reitera a necessidade de tratadores terceirizados, no período previsto no parágrafo anterior e não exclui outros colaboradores terceirizados.”

4.2 Ações realizadas e em andamento

4.2.1 CETRAS/MG

Observação 1: Parágrafo 5 (página 12) –onde lê-se “*Junho/2018 – IBAMA-MG entrega a Informação Técnica nº 9/2018-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG, ou termo de referência para elaboração de projeto e construção do CETRAS*”, leia-se “*Junho/2018 – IBAMA-MG entrega a Informação Técnica nº 9/2018-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG contendo as premissas preliminares básicas para elaboração de projeto e construção do CETRAS/MG*”.

Observação 2:Parágrafo 10 (página 13) – onde lê-se “*Apresentação do orçamento parcial de equipamentos e manutenção do Projeto Básico do CETRAS-MG na CTBio, em complementação ao orçamento de obras protocolado*”, leia-se “*Apresentação do orçamento preliminar de obras do Projeto Básico do CETRAS-MG na CTBio*”.

Observação 3: Parágrafo 11 (página 13) –excluir este parágrafo, uma vez que segundo e-mail enviado pela própria Renova, documento SEI/IBAMA 9733837, o inventário de que trata este parágrafo será refeito por se encontrar desatualizado.

Observação 4: Parágrafo 16 (página 13) – excluir este parágrafo, uma vez que segundo e-mail enviado pela própria Renova, documento SEI/IBAMA9989231, a sondagem será refeita. O que de fato ocorreu, entre os dias 18/05/21 e 02/06/2021.

4.2.2 – CETRAS/ES

Incluir:

Maior de 2020 - Fundação Renova apresenta o projeto conceitual (3d).

Julho de 2020 - Finalização da correção do projeto conceitual (locacional).

Agosto de 2020 - Fundação Renova envia consulta ao IEMA sobre o licenciamento ambiental

Março de 2020 - Fundação Renova recebe a resposta do IEMA sobre o licenciamento ambiental.

Junho de 2020 - Fundação Renova envia cronograma de implantação do CETRAS.

Abril de 2021 - CTBio aprova o cronograma de implantação do CETRAS com alterações devido ao atraso do andamento da cláusula.

4.4 Histórico de engajamento dos stakeholders(Página 15)

Tabela 4: Histórico de engajamento dos stakeholders - no item 3 “Consultoria em gestão de CETRAS”, especificar e atualizar a tabela, indicando os stakeholders que participaram ou participarão do processo de elaboração do programa.

4.5 Solução Construída (Páginas 16 a 18)

Observação: excluir tudo, ou atualizar o texto.

4.6 Estratégia de engajamento dos stakeholders para execução(Página 19)

Observação: Tabela 5: Estratégia de engajamento dos stakeholders para execução (Página 19) – separar Órgãos Gestores de Consultoria, e atualizar a ação dos mesmos, sendo a ação dos órgãos públicos “*Acompanhar o processo de licenciamento e implantação dos empreendimentos.*”

4.8 Projetos e processos do programa(Páginas 20 a 23)

Observação: atualizar este item com base nas orientações inseridas anteriormente, ao longo do Programa.

5 Planejamento consolidado do programa (Página 24)

5.1 Custo do programa

Observação: atualizar os custos.

5.2 Cronograma do programa

Observação: inserir os cronogramas aprovados na CTBio e CIF, de acordo com a tabela 2.

7 Plano de resultados

7.1 Indicadores do Programa

Observação: Tabela 10: Indicadores do programa - revisar conforme orientação anterior para a “Tabela 3: Indicadores do programa”.

7.3 Fichas dos indicadores(Página 28)

Observação: criar uma ficha própria para os indicadores de cumprimento de prazo sugeridos.

9 Documentos referenciados (Página 32)

Observação: incluir os demais documentos citados (listados abaixo) e a Deliberação 484/2021.

- Informação Técnica nº 9/2018-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG
- Informação Técnica nº 13/2018-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG
- Revisão Extraordinária do TTAC nº1, de 26 de março de 2018
- Ofício nº 974/2018/GABIN-IBAMA
- Ofício OFI.NII.012019.5029 da Fundação Renova

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

Após o atendimento das observações apresentadas na análise, pela Fundação Renova, recomendamos o encaminhamento ao CIF para aprovação do programa 29.

NOME DO(S) SIGNATÁRIO(S) RESPONSÁVEL(S)

Alexandre de Assis Hudson - ICMBio / Flona Ritópolis - Analista Ambiental

Daniel Ambrozio da Rocha Vilela - IBAMA/MG - Analista Ambiental

Frederico Drumond Martins - ICMBio / Coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBio/CIF

Josiano Cordeiro Torezani - IBAMA/ES - Analista Ambiental

Laerciana Silva de Souza Matos - IBAMA/MG - Médica Veterinária / Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Assis Hudson, Analista Ambiental**, em 29/07/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josiano Cordeiro Torezani, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador CTBIO**, em 03/08/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9180110** e o código CRC **D249A5D5**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

